



CÂMARA MUNICIPAL DE
FLS.
01/12
MONTE AZUL PAULISTA - SP.

Senhor Presidente

CRIANCA PLAN DE MONTE AZUL PAULISTA 02/08/2016 16:11 - 000000000000

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária para votação em regime de urgência.

[Signature]

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Antônio Arnaldo Gurjon

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP



PROJETO DE LEI Nº 746 de 08 de Julho de 2.016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

"AUTORIA DO EXECUTIVO"

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 1.741,00 (*Hum mil, setecentos e quarenta e um reais*), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-03, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

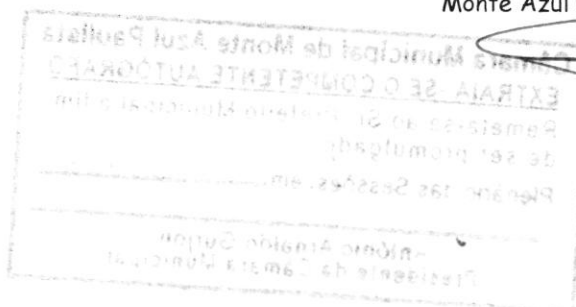
Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 - Assistência Médica
Atividade: 1051 - Equipamentos Proposta 12183698000/1140-03
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$. 1.741,00

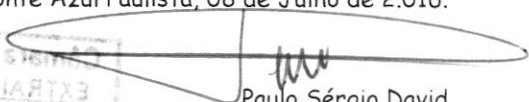
ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-03.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

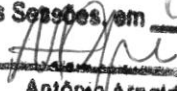
Monte Azul Paulista, 08 de Julho de 2.016.




Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

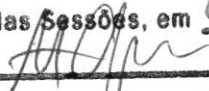
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

Plenário das Sessões, em 05 / 08 / 16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

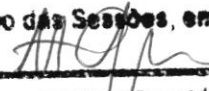
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.

Plenário das Sessões, em 05 / 08 / 16

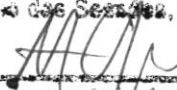

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 05 / 08 / 16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

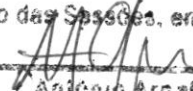
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLICAR-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05 / 08 / 16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

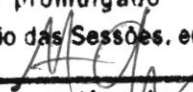
Plenário das Sessões, em 05 / 08 / 16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA -SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO

Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado

Plenário das Sessões, em 05 / 08 / 16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 12183.698000/1140-03

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.183.698/0001-07	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo NEWTON PRADO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 14730000	UF SP	Município MONTE AZUL PAULISTA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
28190004 - R\$ 1.741,00 - JOSÉ CARLOS VAZ DE LIMA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	ESF DR BELIZARIO SEVILHANO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. ./-	CNES:	2051524
Endereço:	AVN MATHEUS BARTOL DISTDE MARCONDESIA - CENTRO, CEP:14733000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	ESF DR BELIZARIO SEVILHANO	CNES:	2051524
Após emenda disponível, esta unidade será ampliada, e, anterior a esta proposta, uma lista de aquisição de equipamentos/material permanente foi feita. No entanto, ainda temos um valor restante desta última lista, e precisamos indicá-lo para aquisição de equipamentos que faltaram na última lista.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: ESF DR BELIZARIO SEVILHANO**

Ambiente: Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	384,00	384,00

Característica Física	Especificação
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	1,80 X 0,75 M/ MADEIRA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	1	90,00	90,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 05 LITROS

Especificação Técnica

Ambiente: Sala para Material de Limpeza

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	1	190,00	190,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Armário	2	350,00	700,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	1,50 X 0,70 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	377,00	377,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	6	1.741,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
6	1.741,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
066060	RIO BRANCO-MTE.AZUL
ENDEREÇO	
PCA.RIO BRANCO,204 CENTRO CEP:14730000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo_de_compromisso_anexar.jpg





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO(a) A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., ÀS 7:45 HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016. (SEXTA-FEIRA), PARA REALIZAÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, DA 16a. LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2013 À 2016.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº.744/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.594.870,24 - DESTINADO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO).-

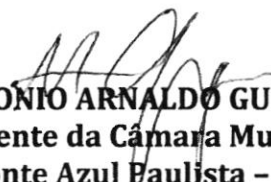
PROJETO DE LEI Nº.745/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.87.273,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

PROJETO DE LEI Nº.746/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.1.741,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

PROJETO DE LEI Nº.747/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.7.770,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

MONTE AZUL PAULISTA, 03 DE AGOSTO DE 2016.

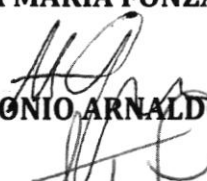


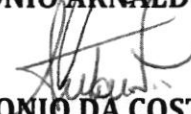

ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SE FARÁ REALIZAR DIA 05 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 7:45 HORAS (SEXTA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 03 DE AGOSTO DE 2016.

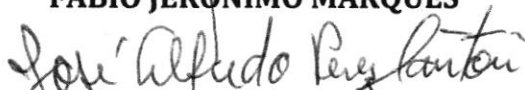

ANA MARIA FONZAR PLAZA


ANTONIO ARNALDO GURJON

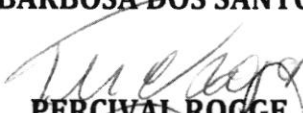

ANTONIO DA COSTA FILHO

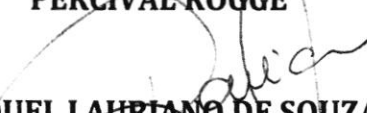

ELIEL PRIOLI

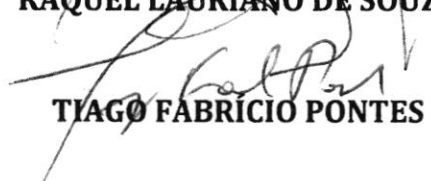

EURO BLATTNER


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI


ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA


PERCIVAL ROGGE


RAQUEL LAURIANO DE SOUZA


TIAGO FABRÍCIO PONTES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Desta forma, cabe a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, em conformidade com a Lei Orgânica local, analisar a legalidade e a constitucionalidade do referido convênio, sendo que nesse diapasão não há qualquer erro material ou formal.

3. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação do Projeto de Lei nº. 746 de 08 de julho de 2016, por estar revestido de legalidade, S.M.J. É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Monte Azul Paulista, 04 de agosto de 2016.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI N° 746, DE 08 DE JULHO DE 2016.

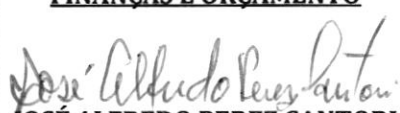
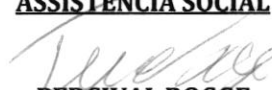
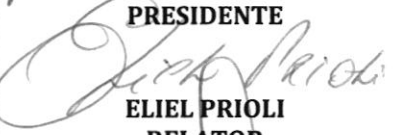
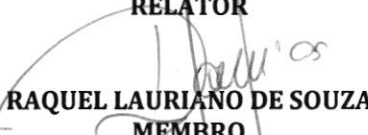
DISPONDO SOBRE: PROJETO DE LEI N°.746/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.1.741,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei n° 746, de 08 de Julho de 2016 - Dispondo sobre: Autorização ao Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial. (Convênio no valor de R\$.1.741,00 - destinado à aquisição de equipamentos para saúde pública do município), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

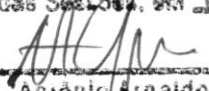
Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2016.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR
 ANTÔNIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA

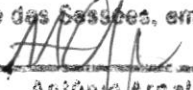
Plenário das Sessões, em 05, 08, 16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 05, 08, 16


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



AUTÓGRAFO Nº 1360/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 746 DE 08 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ **1.741,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais)**, através de convênio firmado com o Ministério da Saúde. Proposta nº 12183.698000/1140-03, destinado à aquisição de equipamentos.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA,
CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão: **05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: **00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Função: **10 – SAÚDE**

Subfunção: **302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Programa: **0026 – ASSISTÊNCIA MÉDICA**

Atividade: **1051 – Equipamentos Proposta 12183698000/1140-03**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 1.741,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº **12183.698000/1140-06.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

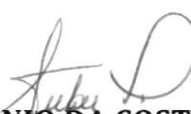


ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.076 de 05 de Agosto de 2.016.



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ **1.741,00** (*Hum mil, setecentos e quarenta e um reais*), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-03, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR
CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão: **05 - SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **00 - SECRETARIA DE SAÚDE**
Função: **10 - SAÚDE**
Subfunção: **302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa: **0026 - Assistência Médica**
Atividade: **1051 - Equipamentos Proposta 12183698000/1140-03**
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$. 1.741,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-03.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2.016.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de Agosto de 2.016.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.076 de 05 de Agosto de 2.016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 1.741,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-03, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Assistência Médica

Atividade: 1051 – Equipamentos Proposta 12183698000/1140-03

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 1.741,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-03.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2.016.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de Agosto de 2.016.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 1.741,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-03, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Assistência Médica

Atividade: 1051 – Equipamentos Proposta 12183698000/1140-03

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 1.741,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-03.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mor

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de Agosto de 2.016.